



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - LD
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - LD
NUCLEO DE ENSINO-LD



EDITAL 01/2020 DIRGRAD-LD

SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE MONITORIA ACADÊMICA PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

O Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 1º semestre de 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a seleção de Planos de Trabalho para concorrer às bolsas do **Programa de Monitoria** do Câmpus Londrina da UTFPR.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR.

1.2 Os objetivos do Programa de Monitoria da UTFPR são:

- despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida universitária em situações extra-curriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem; e
- prestar apoio ao aprendizado do estudante que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Esse edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A classificação dos Planos de Trabalho de Monitoria elaborados pelo professor está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O período de vigência do Plano de Trabalho de Monitoria terá a duração de um semestre letivo.

3. DAS DISCIPLINAS PARTICIPANTES

3.1 O Programa de Monitoria Acadêmica é destinado às disciplinas/unidades curriculares dos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

Parágrafo único: Para orientar a monitoria, o professor deverá ministrar disciplina/unidade curricular correlata no respectivo semestre de vigência do plano.

4. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

4.1 A quantidade de bolsas disponíveis para **estudantes-monitores** no 1º semestre de 2020 no Câmpus Londrina será especificada pela DIRGRAD conforme recurso proveniente da PROGRAD.

4.2 Os Planos de Trabalho de Monitoria serão contemplados com bolsa até o limite do recurso, respeitando a ordem de classificação divulgada em edital.

4.3 No caso de **vacância de Bolsa Monitoria**, a Diretoria de Graduação e Educação Profissional poderá **redistribuir para monitoria(s) voluntária(s) que estejam em andamento**, respeitando a classificação do Plano de Trabalho.

Parágrafo único: Será considerado vacância de Bolsa Monitoria os casos em que o professor orientador estiver definitivamente impedido de dar continuidade e não tendo possibilidade de substituição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se professores do quadro docente da UTFPR/Câmpus Londrina.

5.2 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento e envio do Plano de Trabalho online, até as 23h55m do dia 17 de fevereiro de 2020. O formulário está disponível no endereço: <https://forms.gle/AN1fy6JJPZZcise7>

6. DOS PLANOS DE TRABALHO

6.1 O Plano de Trabalho de Monitoria é um instrumento de planejamento das atividades a serem desenvolvidas por um estudante-monitor com descrição do acompanhamento do professor orientador ao longo de um semestre letivo.

6.2 Um professor poderá submeter, no máximo, dois Planos de Trabalho de Monitoria.

6.3 O Plano de Trabalho de Monitoria poderá atender a mais de uma disciplina/unidade curricular dos cursos de graduações, desde que seja ministrada pelo mesmo professor solicitante.

6.4 O Plano de Trabalho de Monitoria poderá ser compartilhado com um ou mais professores que ministrem a mesma disciplina/unidade curricular.

§1º - O professor que submeter o Plano de Trabalho ficará responsável pelas atribuições descritas no item 7.

§2º - No caso de afastamento do professor responsável, as atribuições descritas no item 7 poderão ser assumidas por um dos professores-orientadores que compartilham o Plano de Trabalho.

6.5 A inscrição do Plano de Trabalho de Monitoria implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

7.1 Constituem-se atribuições do Professor-Orientador:

- I- Elaborar e submeter o Plano de Trabalho para a monitoria;
- II- Participar de reunião com o DEPED/NUENS para orientações para a seleção do(s) Estudante(s)-Monitor(es) e outros procedimentos relacionados à monitoria.
- III- Realizar a seleção do(s) Estudante(s)-Monitor(es);
- IV- Orientar e acompanhar o(s) Estudante(s)-Monitor(es) na execução de suas atividades;
- V- Comunicar e formalizar o desligamento do Estudante-Monitor ao DEPED/NUENS.
- VI- Anuir a frequência do estudante-monitor nas atividades de monitoria;
- VII- Avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, por meio de formulário específico e incluir justificativa no caso de não cumprimento do cronograma previsto no Plano de Trabalho de Monitoria;
- VIII- Comunicar o DEPED/NUENS no caso de interrupção e/ou descontinuidade como docente da disciplina atendida pela monitoria e Preencher relatório parcial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os Planos de Trabalho de Monitoria serão classificados, para fins de concessão de bolsa para o e estudante-monitor, considerando os seguintes aspectos:

Quadro 1: Critérios e respectivas pontuações máximas para a classificação dos Planos de Trabalho de Monitorias.

Critérios:	Pontuação Máxima
1. Disciplina de núcleo comum e básica	40
2. Alto índice de reprovação	80
3. Disciplina específica	20
4. Maior relação de estudantes por professor	80
5. As atividades do estudante-monitor estão descritas claramente e atendem aos objetivos especificados abaixo?	30
5.1- Prevê apoio ao aprendizado dos estudantes com dificuldades para além dos atendimentos presenciais de plantão? (ex: grupo de estudos, tirar dúvidas em aulas do professor, atendimentos à distância, tutoria no moodle, etc.)	
5.2- Prevê produção de material de apoio que aprimore o processo de ensino-aprendizagem? (ex: vídeos explicativos, tutoriais para estudantes com dificuldades e outros materiais que possam ser disponibilizados como formas diferenciadas de acessar o conteúdo)	
5.3- Prevê que o monitor irá auxiliar no desenvolvimento das práticas pedagógicas e/ou de novas metodologias de ensino.	25

8.2 Se um professor submeter dois Planos de Trabalho somente um poderá ser contemplado com bolsa, o que obtiver maior pontuação.

8.3 Para fins de desempate na concessão de bolsa será considerado a análise dos resultados obtidos na monitoria no semestre anterior mediante informações obtidas em relatórios do professor, estudante-monitor e acompanhamento do DEPED/NUENS.

9. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O professor terá o seu Plano de Trabalho de Monitoria excluído do processo de seleção se:

- I- preencher o Plano de Trabalho com informações errôneas sobre a disciplina/unidade curricular;
- II- não atender as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O resultado de classificação geral dos Planos de Trabalho de Monitoria para o 1º semestre de 2020, será divulgada pela DIRGRAD do *Câmpus*, no *site* do Câmpus, no dia 28 de fevereiro de 2020.

10.2 Os professores que submeterem Plano(s) de Trabalho(o) de Monitoria deverão participar no dia 21/02/2020 às 10h30m de reunião com o DEPED/NUENS para fins de orientação para o processo de seleção dos monitores e outros procedimentos relacionados ao programa.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Reunião com os professores interessados na monitoria	04/02/2020
Inscrição mediante preenchimento e envio online dos Planos de Trabalho.	04 a 17/02/2020
Classificação dos Planos de Trabalho	18 a 21.02.2020
Reunião com os professores que enviam os Planos de Trabalho de Monitoria,	21.02.20 às 10h30m no auditório (B101)
Divulgação do resultado	28.02.20

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2 O processo de Seleção e de Renovação dos estudantes monitores com bolsa ou voluntários será divulgado por Editais publicados pela DIRGRAD, após o edital de resultado de classificação geral dos Planos de Trabalho para o 1º semestre de 2020.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina, no prazo de 2 (dois) dias corridos da data de divulgação da classificação dos Planos de Trabalho de Monitoria.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DEPERON ECHELI, PSICOLOGO-AREA**, em 10/01/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR ENO POTTKER, DIRETOR(A)**, em 03/02/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287731** e o código CRC **4808A026**.
